

c) Experiência profissional (EP) — pondera-se o desempenho de funções na área para que é aberto o concurso da seguinte forma:

Até um ano — 12 pontos;
De um a três anos — 15 pontos;
De três a cinco anos — 17 pontos;
Superior a cinco anos — 20 pontos.

Ponderação dos factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção (EPS) serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e dinamismo;
Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo, nomeadamente na capacidade de inserção em equipa;
Organização e responsabilidade;
Capacidade de expressão.

Esta prova terá a duração máxima de vinte minutos, sendo atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — de 16 a 20 valores;
Bom — de 13 a 15 valores;
Razoável — de 10 a 12 valores;
Insuficiente — de 0 a 9 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista (EPS) será a resultante da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{MD + CG + OR + CE}{4}$$

em que:

EPS — entrevista profissional de selecção;
MD — motivação e dinamismo;
CG — conhecimentos gerais sobre funções a executar;
OR — organização e responsabilidade;
CE — capacidade de expressão.

11 — Classificação final de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderado o factor de capacidade de expressão e compreensão verbal.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

15 — Júri do concurso:

Presidente — vereador Humberto da Silva Marques.
Vogais efectivos:

Lúcia da Conceição Alves Fernandes, chefe de secção (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário de Sousa Garcia, assistente administrativa especialista.

Maria da Graça Costa Pereira Santos, assistente administrativa especialista.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

1000309411

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 720/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau engenheiro Manuel Gomes de Abreu, chefe de divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309402

Aviso n.º 721/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau engenheiro Fernando Manuel António, chefe de divisão de Águas e Saneamento, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309452

Aviso n.º 722/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau arquitecto Luciano Augusto Cabral Martins Lima, chefe de divisão de Obras Particulares, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309404

Aviso n.º 723/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos do dirigente intermédio de 2.º grau arquitecto José Paulo

Teixeira Goulart de Bettencourt, chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000309403

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Despacho n.º 690/2007

Torna-se público que ante alteração à estrutura orgânica dos serviços/organigrama e quadro de pessoal deste município, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006 (apêndice n.º 75), por meus despachos da mesma data e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, expressamente mantive providos, a coberto do estatuído na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável ao pessoal dirigente dos municípios pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 9.º-C do referido Decreto-Lei n.º 93/2004:

No cargo de director do Departamento de Administração Geral, que manteve esta mesma denominação, Agostinho António Gonçalves Lopes, que exerce o respectivo cargo, em regime de comissão de serviço, desde 15 de Novembro de 2004, inclusive;

No cargo de director do ora Departamento de Obras Municipais, antes Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Abel Fernando de Meneses Moutinho, que exerce o respectivo cargo, em regime de comissão de serviço, desde 15 de Novembro de 2004, inclusive;

No cargo de chefe da Divisão de Obras Particulares, que manteve esta mesma denominação, Júlio Simões de Freitas, que exerce o respectivo cargo, em regime de comissão de serviço, desde 15 de Novembro de 2004, inclusive;

No cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos, que manteve esta mesma denominação, Maria Idalina Gomes Marques, que exerce o respectivo cargo, em regime de comissão de serviço, desde 2 de Janeiro de 2005, inclusive.

Determinei, ainda, o seguinte:

A chefe de secção Maria dos Prazeres Silva Neves mantém-se a chefiar a Secção de Contabilidade, que manteve esta designação;

A chefe de secção Adélia Costa Ferreira Marto passou a chefiar a Secção de Recursos Humanos, por alteração da denominação da anterior Secção Administrativa de Pessoal;

O chefe de secção Valdemar Fernandes da Silva passou a chefiar a Secção de Águas, Saneamento e Ambiente, por alteração da denominação da anterior Secção de Águas e Saneamento;

A chefe de secção Maria Manuela Sousa Galvão passou a chefiar a Secção de Aprovisionamento, por cisão da anterior Secção de Aprovisionamento e Património em Secção de Aprovisionamento e Secção de Património;

A chefe de secção Maria Dolores Silva Guedes Ferreira Mendes mantém-se a chefiar a Secção de Obras Particulares, que manteve esta designação;

A chefe de secção Anabela Graça Ferreira Domingues Simões passou a chefiar a Secção de Taxas e Licenças, criada em substituição da anterior e extinta Secção de Atendimento e Expediente Geral;

O chefe de secção Luís Filipe Rolo Gameiro passou a chefiar a Secção de Obras Municipais, por alteração da denominação da anterior Secção de Obras Públicas;

A chefe de secção Maria Albertina Gameiro Mendes mantém-se a chefiar a Secção de Urbanismo, que manteve esta designação;

A chefe de secção Margarida Maria Santos Fernando, a exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal aos Vereadores a tempo inteiro e anteriormente a chefiar a Secção de Desenvolvimento Processual, actual Secção de Gestão Documental, passará a chefiar secção a determinar por ocasião do termo do exercício das funções para que foi nomeada.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

3000223340

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Rectificação n.º 60/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 247, parte especial, de 27 de Dezembro de 2006, a p 30 259.

Assim, onde se lê: «Faz-se público, para os devidos efeitos, que, por meu despacho datado de 26 de Abril de 2006» deve ler-se «Faz-se público, para os devidos efeitos, que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Abril de 2006».

28 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Nazaré Almeida*.

1000309453

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 724/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de serviço social de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 15 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de serviço social de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Divisão de Acção Social e em toda a área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 5651/2004, do SEAL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,71 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos;

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas